

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE	SERVIDOR	MAASP
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA	MARCELO FIGUEREDO PESSOA	1.274.979-2
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA CRUZ	7.000.853-7

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

1.1. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, possui a missão de acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, além de ser comprometida com a transformação social e a promoção da cidadania e da dignidade humana. Nesse sentido, mantém a visão de ser essencial no exercício da cidadania e dos direitos fundamentais, proporcionando valores que determinam os princípios que norteiam a sua Administração.

1.2. Em consonância com essa missão, buscando à promoção da cidadania e da dignidade humana, a DPMG, nos últimos anos, expandiu sua estrutura física, tanto em Belo Horizonte quanto no interior do estado, com a criação e a ampliação de unidades. Tendo em vista este atual cenário de crescimento, tanto do corpo funcional quanto da estrutura física, alguns aspectos devem ser observados no acompanhamento desse desenvolvimento. Nesse sentido, pode-se destacar:

1.2.1. Necessidade de abastecimento de água na unidade da SEDE I da DPMG – Nesta unidade, localizada em Belo Horizonte, está concentrado o maior número de servidoras, servidores, defensoras, defensores, colaboradoras e colaboradores. Também é onde está fixado o Gabinete Geral e, além disso, é o principal ponto de atendimento às assistidas e aos assistidos. Porém, não há estrutura física e hidráulica interna adequada para instalação de bebedouros em todos os andares que atenda com eficiência ao grande fluxo de pessoas. Diante dessa limitação estrutural, a aquisição de galões de água mineral de 20 litros se apresenta como o meio mais eficaz para garantir o fornecimento de água de qualidade a todas e todos que frequentam o local, preservando o conforto, o bem-estar e a saúde dos usuários e da equipe interna.

1.2.2. Necessidade de fornecimento de água nos atendimentos itinerantes da DPMG – A COOPROC (Coordenadoria de Projetos e Convênios) possui um ônibus destinado aos atendimentos itinerantes realizados pela DPMG. O referido meio de transporte, adaptado para atender presencialmente às assistidas e aos assistidos em diversas localidades, não possui rede hidráulica o que inviabiliza a instalação de filtros. Além disso, disponibilizar galões de água não se mostra uma alternativa interessante, uma vez que devido ao grande tamanho do recipiente a sua instalação dentro do ônibus seria inviável. Dessa forma, considerando que a COOPROC carece de um meio para propiciar água durante esses atendimentos, seja para os assistidos ou para os servidores e defensores, a aquisição de garrafas de água de 500ml se mostra eficaz, uma vez que atenderia essa necessidade e o seu tamanho possibilita melhor alocação dentro do ônibus.

1.2.3. Necessidade de abastecimento de água nas unidades da DPMG localizadas em Lagoa Santa e Santa Luzia – Nas respectivas localidades a situação se agrava devido à qualidade da água presente nessa região apresentar parâmetros inadequados para o consumo humano, podendo comprometer a saúde de quem a ingere. Além disso, ressaltamos que não é possível a instalação de bebedouros e purificadores nessas unidades, uma vez estes equipamentos podem não garantir a qualidade necessária tendo em vista o alto grau de salinidade presente nas águas dessa região, além de possíveis efeitos de corrosão provocados pelos sais minerais, presentes em quantidade excessiva na água das respectivas localidades, sobre os materiais de filtragem, o que causaria a deterioração e conseqüentemente mau funcionamento do equipamento, gerando mais ônus para DPMG. Assim, a aquisição de galões de água potável também se mostra indispensável nessas localidades, como medida preventiva e de cuidado com todos os que atuam ou são atendidos pela DPMG.

1.2.4. Alternativa para eventual quebra e/ou dano causado aos galões cedidos em comodato - Com o uso contínuo e o manuseio diário, é comum que alguns galões sofram danos ou quebras durante a vigência do contrato, inviabilizando o seu uso. Ter a possibilidade de substituir esses itens danificados é fundamental para a manutenção do abastecimento, garantindo a continuidade do fornecimento de água potável nas unidades, sem prejuízo ao atendimento. A aquisição de galões vazios em regime de comodato mostra-se uma boa opção, uma vez que, adotado esse regime, o pagamento é efetuado apenas aos fornecimentos efetivamente realizados, somente no caso de quebra/dano por parte do contratante e que, em razão das avarias, tenha o seu uso inviabilizado.

1.3. A aquisição de água mineral, em recipientes de 20L e 500ml, bem como a de vasilhames em regime de comodato para os casos em que é necessária a substituição, tem sido o padrão de solução adotado pela DPMG na busca em sanar necessidades desta natureza, conforme se observa no histórico de contratações de processos anteriores demonstrado no item 4.1.3.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, §1º, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. A contratação em tela foi prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. Para este item, concernente ao Artigo 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, descrevemos os requisitos para a contratação em tela.

#### 3.1.1. Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

3.1.1.1. Os itens de material a serem adquiridos deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência, com o respectivo complemento da especificação, sendo que, em hipótese alguma, será aceito a entrega de itens em desacordo com as condições predefinidas.

3.1.1.2. Nesse sentido, após acolhimento de informações obtidas mediante análise dos dados relacionados a aquisições pretéritas, bem como uma pesquisa realizada no Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAS do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, foi descrito abaixo a relação de itens de material a serem contratados:

LOTE 01 - BELO HORIZONTE				
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Descrição
1	1	1687352	GARRAFÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);
1	2	54933	UNIDADE	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;
1	3	1693557	UNIDADE	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; GARRAFA 500-510 ML

LOTE 02 - LAGOA SANTA				
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Descrição
2	1	1687352	GARRAFÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);
2	2	54933	UNIDADE	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;

LOTE 03 - SANTA LUZIA				
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Descrição
3	1	1687352	GARRAFÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);
3	2	54933	UNIDADE	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;

3.1.1.3. Dito isso, avaliamos que se faz necessário a aquisição dos itens descritos acima, tendo em vista que atenderão às necessidades de contratação descritas no item 1. O objeto da contratação em tela, será demandado pelas referidas unidades administrativas da DPMG, descritas nos itens 1.2.1 e 1.2.3, e pela COOPROC, quando forem realizados os atendimentos itinerantes, através do e-mail e/ou catálogo de serviços da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública de Minas Gerais.

3.1.2. Para uma possível verificação das especificações dos itens, objeto da contratação em tela, preferencialmente será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes e documentações que habilite o licitante a fornecer o objeto contratado, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos e certificações, sob pena de uma possível não aceitação da proposta.

#### 3.2. Requisitos de sustentabilidade a ser adotado

3.2.1. Observadas as normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, recomenda-se que para os itens descritos abaixo sejam preferencialmente adotados os critérios de sustentabilidade elencados a seguir:

3.2.1.1. Água (Garrafão de 20L): O vasilhame de 20 litros deve ser reutilizável e permitir múltiplos ciclos de uso, conforme os padrões estabelecidos pela ANVISA e legislação ambiental vigente; Preferência por fornecedores que assegurem a logística reversa ao final da vida útil dos garrafões; Dar preferência a fornecedores que possuam licenciamento ambiental atualizado, uso

racional da água na captação e envasamento, e planos de gestão de resíduos sólidos.

3.2.1.2. Água (Garrafa 500ml): Priorizar marcas que utilizem embalagens com PET reciclado (rPET) ou bioplástico certificado, minimizando o impacto ambiental; A garrafa deve ser 100% reciclável, com rótulos e tampas também compostos por materiais recicláveis e sem coloração escura, que dificulta o reaproveitamento; Preferência por marcas que participem de sistemas coletivos de logística reversa e compensação ambiental.

3.2.1.3. Priorizar águas e origem rastreável, com registro e autorização de exploração da fonte .

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

4.1. Para atender ao disposto no Artigo 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a seguir serão mencionados alguns critérios relacionados à quantidade a ser contratada, a partir das demandas a serem apresentadas.

##### 4.1.2. Quantas unidades serão contratadas?

4.1.2.1. Com relação a quantidade de itens a serem contratados, a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DPA observou a série histórica de consumo destes itens, tendo em vista o atendimento a todas solicitações realizadas por ticket chamado e/ou catálogo de serviços, tanto da unidade administrativa da capital, quanto as demais unidades.

4.1.2.2. A quantidade estimada de itens a serem contratados está descrita no quadro abaixo:

LOTE 01 - BELO HORIZONTE							
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Elemento de Despesa	Descrição	Quantidade	Pedido Mínimo
1	1	1687352	GARRAFÃO	3008	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);	5.400	100
1	2	54933	UNIDADE	3030	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;	60	Não se aplica
1	3	1693557	UNIDADE	3008	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; GARRAFA 500-510 ML	1.200	48

LOTE 02 - LAGOA SANTA							
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Elemento de Despesa	Descrição	Quantidade	Pedido Mínimo
2	1	1687352	GARRAFÃO	3008	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);	210	10
2	2	54933	UNIDADE	3030	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;	12	Não se aplica

LOTE 03 - SANTA LUZIA							
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Elemento de Despesa	Descrição	Quantidade	Pedido Mínimo
3	1	1687352	GARRAFÃO	3008	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);	120	10
3	2	54933	UNIDADE	3030	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;	12	Não se aplica

### 4.1.3. Qual o histórico da demanda pelos itens a serem contratados?

4.1.3.1. Em relação a contratações pretéritas, é possível destacar:

4.1.3.1.1. Para itens dos lotes 01, 02 e 03 o processo SEI\_9990000001.011512/2024-63, em que mediante contrato N°9442771/2024 (SEI\_0403034), foi adquirido água mineral envasada em garrafão de 20 (vinte) litros lacrados, com a disponibilização de garrafões em regime de comodato e água mineral em embalagem de 500ml com a empresa DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA - EPP, conforme se observa nos empenhos realizados N°116/2024 (SEI\_0422663), N°117/2024 (SEI\_0422664), N°01/2025 (SEI\_0581821) e N°02/2025 (SEI\_0633902).

### 4.1.4. Como se dará o pedido de fornecimento dos itens contratados?

4.1.4.1. Comumente, os pedidos de fornecimento de água são formalizados por e-mail pelas unidades administrativas da DPMG. A pertinência de atendimento dos referidos pedidos são avaliados pela equipe de fornecimento de material consumo da DPA, sendo que após avaliação e aprovação da referida demanda pela equipe de servidores/funcionários da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pela guarda e armazenamento dos bens, será providenciado o fornecimento e a entrega dos bens. Caso haja alguma incongruência ou dúvida quanto ao fornecimento do(s) item(s), quais sejam as inúmeras e possíveis situações, dentre elas as que não conseguimos prever, será feito o contato com as respectivas autoridades responsáveis para que assim possamos atender aos anseios da unidade demandante.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, §1º, INCISO III DA LEI N° 14.133/2021)

Para atender o dispositivo legal contido no Artigo 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, quanto ao levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, fizemos os seguintes apontamentos.

SOLUÇÃO	VANTAGENS (pontos fortes)	DESVANTAGENS (riscos, limitações, problemas)
- Aquisição, mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de todos os materiais descritos no item 3.1.1.2	<ul style="list-style-type: none"><li>* Melhor gestão orçamentária e previsibilidade - Possibilita que a DPMG possa controlar melhor os custos e os prazos de fornecimento, integrando a aquisição ao planejamento orçamentário e financeiro institucional;</li><li>* Melhor adequação à demanda - Permite que o próprio órgão tenha autonomia para definição do quantitativo dos materiais a serem adquiridos de acordo com a sua realidade de demandas;</li><li>* Possibilidade de personalização das especificações técnicas - A DPMG pode estabelecer critérios mais precisos e alinhados às suas necessidades, garantindo que os itens adquiridos atendam adequadamente às exigências da instituição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Custo na elaboração do processo de compra e na execução da despesa;</li><li>* Custo logístico e operacional no armazenamento e traslados dos itens adquiridos;</li></ul>
- Adesão à Ata de Registro de Preço que contenham os materiais descritos no item 3.1.1.2.	<ul style="list-style-type: none"><li>* Agilidade no processo - Ao aderir a uma ata já existente, proveniente de um outro órgão da administração, a DPMG não teria a necessidade de realizar todo o processo licitatório desde o início, mas sim a partir da etapa de adesão até a celebração do contrato;</li><li>* Otimização dos recursos humanos - Elimina a necessidade de empenhar servidores da DPMG para condução de todo o processo licitatório, propiciando com que sejam empregados em outras atividades em prol da instituição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Limitação de quantidade e disponibilidade - A adesão como órgão carona está condicionada ao limite previsto na ata e à autorização do órgão gerenciador e ao fornecedor registrado, o que pode impedir ou limitar a quantidade a ser adquirida;</li><li>* Falta de possibilidade de personalização das especificações - A DPMG pode não ter autonomia para ajustar os critérios técnicos dos itens às suas necessidades específicas, já que os parâmetros são definidos pela ata original;</li><li>* Prejuízo da autonomia e dependência de terceiros - A eficácia da adesão depende da boa condução do processo original, da vigência da ata, da disponibilidade do fornecedor e da autorização do órgão gerenciador, o que pode gerar atrasos ou entraves.</li></ul>

A contratação pretendida alinha-se à política que a gestão da DPMG vem implantando na reestruturação da máquina administrativa, através de estratégias de gestão eficiente e utilização racional e planejada dos recursos disponíveis, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando suas ações tanto na área meio como nas áreas finalísticas.

Com base na pesquisa de soluções e levantamento de mercado para atendimento da presente demanda, concluiu-se que a solução mais adequada é a aquisição dos materiais descritos no item 3.1.1.2 mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

#### 5.1. INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO) APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1.1. Nenhuma das soluções disponíveis possui itens que se enquadrem como bens de luxo.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

6.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021, trata-se de uma estimativa de valor para a contratação em tela.

6.1.1. Foi realizado um levantamento de mercado, por meio das coletas de preço 1441003 000096/2025, 1441003 000097/2025 e 1441003 000099/2025. Além disso, para aprofundamento da análise de mercado, foram pesquisados preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme SEI\_0649914, e no Banco de preços do Tribunal de Contas de Minas Gerais - TCE/MG conforme apontado no documento SEI\_0649913.

6.1.2. A estimativa do valor de mercado visa registrar o gasto estimado da solução oferecida pelo mercado, permitindo que a Administração Pública avalie a viabilidade econômica.

6.1.3. Para fins de mensuração do preço de referência e confecção do Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preços aprofundada, com base no disposto no Artigo 23, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, que discorre sobre o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral.

6.2. Segue planilha com os valores coletados, provenientes dos mapas de preço N° 1441003 000360/2025 (SEI\_0649916), N°1441003 000360/2025 (SEI\_0649917) e N°1441003 000360/2025 (SEI\_0649918).

LOTE 01 - BELO HORIZONTE									
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Elemento de Despesa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Pedido Mínimo
1	1	1687352	GARRAFÃO	3008	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);	5.400	19,1740	103.539,60	100
1	2	54933	UNIDADE	3030	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;	60	28,3000	1.698,00	Não se aplica
1	3	1693557	UNIDADE	3008	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; GARRAFA 500-510 ML	1.200	1,7675	2.121,00	50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>								<b>R\$ 107.358,60</b>	

LOTE 02 - LAGOA SANTA									
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Elemento de Despesa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Pedido Mínimo
2	1	1687352	GARRAFÃO	3008	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);	210	20,1740	4.236,54	10

2	2	54933	UNIDADE	3030	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;	12	28,3000	339,60	Não se aplica
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>								<b>R\$ 4.576,14</b>	

<b>LOTE 03 - SANTA LUZIA</b>									
Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Elemento de Despesa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Pedido Mínimo
3	1	1687352	GARRAFAO	3008	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: VASILHAME INCLUSO (ÁGUA + VASILHAME);	120	20,1740	2.420,88	10
3	2	54933	UNIDADE	3030	GARRAFAO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; FINALIDADE: ÁGUA MINERAL; CAPACIDADE: 20 LITROS;	12	28,3000	339,60	Não se aplica
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>								<b>R\$ 2.760,48</b>	

6.3. Os preços lançados na planilha descrita acima, estão de acordo com discricionariedade do subscritor deste ETP, que comparou os preços do contrato atual e vigente com os preços fornecidos na coleta, sendo escolhido o preço considerado mais compatível e coerente com a contratação em tela.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021) Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

7.1. Na descrição da solução como um todo, conforme preconiza o Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021. inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, informamos que a aquisição dos itens de materiais elencados no item 3.1.1.2., será de forma parcelada e conforme as demandas apresentadas. Inicialmente, será observado a quantidade em estoque dos itens a serem contratados, e assim será avaliado a possibilidade de realização de pedido de fornecimento com uma quantidade maior, para fins de atendimento de demandas que já se encontram latentes, com base nos dados de consumo fornecidos pelo controle de estoques fundamentado em análises estatísticas de acordo com o número de requisições dos materiais pelas áreas demandantes. Ao logo da vigência do contrato, na medida que a equipe responsável pela gestão e controle das demandas realizadas pelas unidades administrativas identificar que o estoque dos itens contratados estiverem reduzindo, a equipe de gestão do contrato será acionada, para que seja realizada um novo pedido junto ao fornecedor e assim evitamos o desabastecimento do almoxarifado. Para os demais itens o fornecimento Nesse sentido, diante da possibilidade de demandas e a previsibilidade na ocorrência de demandas futuras, optar pela elaboração de um pregão eletrônico para celebração de um contrato seria a melhor opção, considerando a especificidade e a necessidade dos itens a serem requisitados quanto a fluidez de pedidos, atrelado ao volume e ao espaço que deverá ser disponibilizado para propiciar a guarda efetiva do bem.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

8.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a seguir serão mencionadas as informações quanto as justificativas para o parcelamento da contratação em tela.

8.2.1. Salientamos que o fornecimento se dará de forma parcelada e a contratação dividida em lotes considerando as características e as especificidades dos itens de material a serem adquiridos, conforme descrito no item 4.1.2.2. o que proporciona maior fomento na disputa e o alcance de um maior número de fornecedores interessados na participação do certame.

8.2.2. Para o momento, informamos que há inviabilidade de se mensurar o quantitativo por pedido de compra, tendo em vista a sazonalidade das demandas apresentadas pelas áreas demandantes, contudo, podemos apontar que diante de demandas futuras foi descrito um pedido mínimo a ser realizado, afim de nortear uma melhor precificação dos bens a serem contratados pelo(s) fornecedor(es) interessado(s), conforme mencionado anteriormente no item 4.1.2. deste Estudo Técnico Preliminar.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)**

9.1. Para atender ao disposto no Artigo 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, segue abaixo o resultado pretendido com a

aquisição dos materiais descritos no item 3.1.2.

9.1.1. Planejamento eficiente frente à expansão da instituição. Ao realizar a compra planejada desses insumos, a DPMG se antecipa ao aumento do consumo decorrente da expansão do número de servidores e unidades. Essa medida evita desabastecimentos, reduz a necessidade de aquisições emergenciais e contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, mantendo o padrão de atendimento interno mesmo diante do crescimento institucional.

9.1.2. Melhoria na qualidade do ambiente institucional e nas condições de atendimento ao público. A disponibilização de galões de água potável nas unidades da DPMG garante o acesso contínuo e seguro à água de qualidade, mesmo em locais com limitações estruturais ou com fornecimento regional de baixa potabilidade. Isso contribui para a promoção da saúde, do conforto e do bem-estar de todas as pessoas que frequentam ou atuam nas unidades, fortalecendo um ambiente de trabalho mais saudável e um atendimento mais humanizado ao público assistido.

9.1.3. Melhoria na estrutura de atendimento em ações itinerantes. O fornecimento de garrafas de água de 500ml durante os atendimentos realizados em locais remotos ou por meio do ônibus da COOPROC proporciona melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e mais dignidade às pessoas atendidas. Isso fortalece a imagem institucional da DPMG como uma instituição que valoriza o cuidado e o acolhimento, inclusive nas ações descentralizadas, promovendo a continuidade e a qualidade do serviço prestado em qualquer localidade.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 6º, X):**

10.1. Para este item, concernente ao Artigo 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Administração prevê a celebração de contrato com a empresa vencedora do certame para o fornecimento de água mineral, afim de garantir maior autonomia e flexibilidade para o gestor e o fiscal do contrato na gestão e na distribuição do objeto contratado, realizando pedidos de acordo com a demanda. A celebração de contrato também nos oferece a possibilidade de celebração de termos aditivos, caso haja alguma demanda que não tenhamos conseguido prever. E também fazemos uma possível supressão em caso de fatos fortuitos ou de força maior.

10.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até no máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O fornecimento é enquadrado como continuado, pois as servidoras, servidores, defensoras, defensores, colaboradoras e colaboradores, além das assistidas e assistidos, utilizam estes itens diariamente ao longo do expediente e dos atendimentos.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6º, XI):**

11.1. Quanto ao dispositivo relacionado às contratações correlatas, preconizadas no Artigo 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a presente aquisição não há contratação correlata ou interdependente. Por definição, contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si. Após pesquisas realizadas no Portal de compras, atualmente não existe aquisição no Estado que contemple todas as especificações do objeto.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 6º, XII) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

12.1. Para atender ao disposto pelo Artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, descrevemos aspectos relativos à sustentabilidade quanto ao acondicionamento de materiais e o seu devido descarte;

12.1.1. Os bens adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.1.2. Todos os materiais contratados, quando de seu descarte, será feito da maneira adequada para minimizar qualquer prejuízo ao meio ambiente, ressaltando que as unidades que receberão os itens objeto da contratação em tela deverão acompanhar e executar adequadamente a logística reversa em caso de quebra ou avaria que impossibilite a utilização e observar as diretrizes relativas à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, previstas na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

#### **13.**

#### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

13.1. Em atendimento ao Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, este subscritor, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, se posiciona como viável e necessária a contratação, por meio de pregão eletrônico, de fornecedor(es) devidamente qualificado(s) quanto as certificações necessárias conforme a legislação vigente e pelo cumprimento de normas técnicas para fornecimento dos itens descritos no tópico 3.1.1.2. com as garantias determinadas por lei.

13.1.1. Diante de todo o exposto, levando em consideração ao valor de mercado levantado, concluímos que a referida aquisição, se torna a mais adequada e apropriada para o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para melhor comodidade e excelência para todas e todos os usuários nas mais diversas unidades da

Administração

Da produção textual e elaboração do presente ETP assina:

**Rafael Augusto da Silva Cruz - Masp 7.000.853-7**

Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado

**Marcelo Figueredo Pessoa - Masp: 1.274.979-2**

Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto da Silva Cruz, Servidor Público**, em 26/08/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueredo Pessoa, Servidor Público**, em 26/08/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0634013** e o código CRC **7F51474A**.

9990000001.003001/2024-78

0232352v1